



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.054/2002.

Dá denominação ao Novo Hospital de Chapada dos Guimarães MT, de "HOSPITAL FREI OSVALDO BRAW".

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º Fica denominado de HOSPITAL FREI OSVALDO BRAW, o novo Hospital da cidade de Chapada dos Guimarães MT, localizado na Avenida F, esquina com a Avenida Olho D'água, no Bairro Santa Cruz, neste Município.

Art.2º A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: **"HOSPITAL FREI OSVALDO BRAW"**.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal